

REGULAMENTO MONTADORA XINGUTEC 2025

1. **DATA:** dias 23 a 25 de abril de 2025.
2. **LOCAL:** Área de Exposição da Xingutec, localizada na Rodovia BR 158, KM 153, Zona Rural, na divisa entre os municípios de Confresa – MT e Porto Alegre do Norte – MT.
3. **HORÁRIO:** Abertura dos portões as 09hs e fechamento dos portões as 20hs.
4. **EMPRESAS MONTADORAS**

O Expositor deverá informar à Organização Xingutec, qual será a empresa e equipe responsável pelos trabalhos de montagem e desmontagem de seu estande, via e-mail no endereço contato@xingutec.com.br, com prazo de envio até a data do dia 11 de março de 2024, sendo indispensável as informações para a liberação de acesso e de montagem, pois assim, a Organização Xingutec poderá providenciar crachás com as informações pertinentes para a identificação e acesso da equipe montadora na Área de Exposição Xingutec.

4.1. DOCUMENTOS SOLICITADOS

É de responsabilidade da montadora encaminhar os documentos solicitados no prazo máximo até o dia 07 de abril de 2025, via e-mail no endereço contato@xingutec.com.br.

Itens abaixo constam quais documentos devem ser encaminhados:

- ART da obra/estande juntamente com a planta baixa, para fins de fiscalização do corpo de bombeiros, bem como da Nota Fiscal de Prestação de Serviço da montagem dos ESTANDES.
- Listagem de utensílios elétricos por estande;
- Nome dos colaboradores;
- Documentação dos colaboradores: RG, CPF, CNH dos motoristas de veículos;
- Informar Placa do veículo que precisa acessar a área da Xingutec para montagem do estande;
- Se houver vigilantes contratados, informar os dados: nome da empresa de vigilância, nome do vigilante, e em caso de guarda armada, é necessário envio também de toda a documentação de porte e registro da arma, além dos documentos acima mencionados.

Obs. A empresa Montadora não poderá acessar a área da Xingutec para a montagem dos estandes, caso a documentação acima não esteja regular (todos os documentos, de todos os profissionais);

4.2. UTILIZAÇÃO DE ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO

A utilização de adesivo de identificação é obrigatória para todos os colaboradores da empresa montadora, pois não será permitido o acesso e permanência de pessoas não identificadas. O adesivo será fornecido pela Organização Xingutec.

5. INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS

O período de instalação e montagem das estruturas físicas tem início a partir do dia 07 de abril de 2025 a 21 de abril de 2025, com horário compreendido das 7h às 11h e das 13h às 18h. O período de desmontagem será a partir do dia 26 a 30 de abril de 2025, com horário compreendido das 7h às 18h. Obs.: Após o encerramento da data e horário de instalação e montagem, só será permitido a entrada de materiais carregados a mão.

5.1. DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE MONTAGEM

Em caso de descumprimento e atraso para acessar a área de exposição da Xingutec para instalar, montar e dispor de máquinas e equipamentos para exposição, acarretará multa correspondente a 50% do valor total do plot contratado e o expositor passa a se responsabilizar por todo e qualquer dano provocado em estruturas do parque, em estruturas de demais expositores, acidentes e demais riscos a integridade física.

5.2. ESTANDE MÓVEIS

Montadora que estiver com estande móveis (carretas, ônibus, vans etc.) deve respeitar o limite do plot contratado, e deve respeitar o prazo limite de período e horário de instalação, montagem e desmontagem neste espaço, com orientação da ORGANIZAÇÃO XINGUTEC sobre entrar e sair da Área de Exposição Xingutec. Na ocorrência de atraso na entrega de equipamentos, máquinas e veículos em geral, imputado ao Expositor, na data limite de acesso a área da Feira, a Organização Xingutec permitirá a entrada somente através de pagamento de 5% do valor total do plot contratado pelo Expositor, havendo acréscimo com multa de 3% a cada equipamento que precisar entrar em atraso. Sabendo que a data limite de entrada para este caso é até o dia 21 de abril de 2025, as 18h.

5.3. SEGURO DE VIDA E DE BENS MATERIAIS

A Organização Xingutec recomenda a Montadora, que providenciem seus próprios **SEGUROS ESPECÍFICOS DE RISCOS DIVERSOS – RD** e Responsabilidade Civil – RC, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e desmontagem do estande e o período de realização do evento.

5.4. ACESSO E PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS

Durante o período de montagem, será permitido o acesso de veículos identificados, sendo expressamente proibida a circulação de veículos não identificados. O veículo deverá ficar o mínimo de tempo necessário no interior do parque para fazer a descarga e imediatamente voltar ao estacionamento.

6. FISCALIZAÇÃO DE ESTANDES PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS

O plot/estande do Expositor será fiscalizado na data do dia 21 e 22 de abril de 2025, para aprovação do layout e checagem dos parâmetros de segurança;

6.1.1. A empresa Montadora deverá promover a realização do aterramento de toda estrutura energizada, no qual a **Organização Xingutec** não terá nenhuma responsabilidade sobre a realização e implantação dos atributos de segurança a cada estande;

6.1.2. Os estandes que possuírem áreas internas fechadas destinadas ao público deverão prever de saídas de emergência devidamente sinalizadas.

6.2. EXTINTORES DE INCÊNDIO

A empresa Montadora será obrigada a manter em seu estande, desde o início da montagem, durante todo o funcionamento e até o final da desmontagem, no mínimo uma unidade de extintor com classificação ABC de 4kg.

O extintor deverá permanecer em local visível e sinalizado, não podendo ser obstruídos de qualquer forma. Haverá vistoria do Corpo de Bombeiros que se reserva no direito de exigir maior número de extintores, exigir recargas e determinar locais para sua fixação.

6.2.1. Em caso em que a Montadora não cumpra com os respectivos pontos determinados de segurança, o estande será interditado, sendo este liberado após a realização dos procedimentos determinados e liberação pelo corpo de bombeiros.

7. ENERGIA ELÉTRICA

Caberá ao Expositor juntamente a Montadora, prover a entrada de sua rede, com cabo PP flexível em tamanho suficiente sem emendas, até o ponto indicado pela **ORGANIZAÇÃO XINGUTEC**, além dos disjuntores adequados no estande.

Somente a conexão entre o ponto de fornecimento de energia instalado pela Organizadora e a rede de distribuição do Expositor será realizada pela Equipe de Serviços Elétricos da Organizadora Xingutec, que, nessa ocasião, verificará a carga elétrica instalada e o balanceamento entre fases.

A energia do estande do Expositor só será liberada com cabos PP flexíveis, e não será liberada enquanto persistirem desbalanceamentos de fase;

- 7.1.1. A tensão disponível para expositores será de 220V monofásica, onde a ORGANIZAÇÃO XINGUTEC buscará fornecer a tensão 380V trifásica, porém não irá garantir seu fornecimento em caso de problema com a rede fornecedora;
- 7.1.2. Quaisquer cabos (fios) expostos deverão ser cobertos com proteção para segurança do público. A ORGANIZADORA XINGUTEC recomenda que o Expositor possua um estabilizador de voltagem, a fim de evitar possíveis danos causados pela oscilação de energia, e que seja utilizada em seus equipamentos, chave automática de proteção, pois na falta de uma fase, ela se desligará automaticamente;
- 7.1.3. A liberação de utilização de energia para montagem de estande, será do dia 07 a 21 de abril de 2025, das 7h às 11h e das 13h às 18h.
- 7.1.4. Para o período de desmontagem, será liberada a energia do dia 26 a 30 de abril de 2025, das 7h às 11h e das 13h às 18h.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Em determinados pontos no parque da Xingutec, haverá disponibilidade de torneiras para uso da Montadora, evidentemente, que tal disponibilidade não se aplica o uso individualmente;

- 8.1.1. É expressamente proibida a descarga de esgotos de qualquer natureza (águas servidas) no terreno do estande ou ruas laterais, bem como a abertura de fossas.
- 8.1.2. Havendo o descumprimento do item 8.1.1, a Organização informará ao Expositor que contratou a Montadora que descumpriu as regras, e comunicando e solicitando a retirada da empresa Montadora da área da Xingutec.

9. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA-ESTANDE

A limpeza da área-estande é de responsabilidade da Montadora durante a montagem e desmontagem do estande, devendo o material existente ser acondicionado em recipientes para o devido recolhimento final pela **ORGANIZAÇÃO XINGUTECH**.

Durante a montagem, execução do evento e desmontagem dos estandes, todo o lixo deverá ser colocado nas lixeiras e/ou acondicionados em embalagens apropriadas;

- 9.1.1. O Expositor tem como obrigação garantir a limpeza / higienização de seu estande/plot durante todo o período de montagem, realização e desmontagem;
- 9.1.2. A constatação da presença de lixo para recolhimento na área interna ao plot/estande contratado após a desmontagem acarretará **multa de R\$1.000,00 (mil reais)** ao Expositor, a ser paga via boleto bancário com data de vencimento 1 dia após a fiscalização e recolhimento dos materiais da área locada. Por isso, a Montadora deve se atentar com o trabalho realizado na montagem e desmontagem;
- 9.1.3. A Organização Xingutec realizará a coleta de todas as lixeiras às 6h, nos dias de montagem e desmontagem dos estandes.

OBS.: Solicita-se o máximo de zelo com a grama e o ajardinamento, bem como com o aspecto geral das demais áreas da feira comercial.

10. ALIMENTAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS

É permitido o consumo de alimentos e bebidas não alcoólicas na área de montagem do estande, desde que disponibilizem recipientes (lixeiras) para o descarte de restos de alimentos, papel toalha, guardanapo, copos descartáveis e latas de alumínio.

- 10.1.1. É expressamente proibido jogar restos de comida, plásticos e alumínio diversos, na área da feira;
- 10.1.2. É expressamente proibido o consumo e fornecimento de bebidas ou alimentos que são armazenados em recipientes de vidro (garrafas, potes, frascos etc.);
- 10.1.3. É proibida a venda, consumo e fornecimento de bebidas alcoólicas na área de montagem, também se aplica no período de desmontagem do estande;
- 10.1.4. O descumprimento dos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, implicará em multa de 200% do valor total plano contratado pelo Expositor, e se acaso persistir nos demais dias, acarretará multa de 100% do valor total do plano contratado a cada dia de não cumprimento destes itens citados.

11. OBRIGAÇÕES JUNTO A PREFEITURA DE CONFRESA

A Montadora deverá apresentar Alvará de licença de localização e funcionamento;

- 11.1. É de responsabilidade do Expositor manter em local visível o **ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** do estande, que deverá ser requerido junto aos órgãos próprios do Município de CONFRESA;
- 11.2. O Expositor deverá efetuar o pagamento relativo as taxas de ISSQN sobre a contratação de prestadores de serviços;
- 11.3. É de responsabilidade do Expositor a obrigação de solicitar o pagamento do ISSQN, referente a prestação de serviço por ele contratado, ou realizar sua retenção e respectivo recolhimento junto a municipalidade de CONFRESA.

12 . DISPOSIÇÕES GERAIS

- É expressamente proibido pernoitar na área da Xingutec, exceto os seguranças ou vigilantes, credenciados e identificados;
- É proibido som externo (caixas de som viradas para as ruas da feira ou para os vizinhos de área) por parte do Expositor, e em caso de sorteios de brindes, somente dentro do estande do Expositor;
- Será expressamente proibido a locomoção de pessoas, membros de equipes, fornecedores e visitantes na área de exposição após o fechamento dos portões e ou durante a utilização da área de alimentação ou após confraternizações;
- Todos os participantes (Organização, Expositores, Segurança, Buffet, Montadora de Estandes e Apoio), durante a montagem e desmontagem, devem utilizar as credenciais de identificação de sua determinada categoria;